CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PROJETO DE LEI Nº 34/2019

"Institui no âmbito municipal de Piumhi-MG o "Prêmio Boina de Ouro – Policial Nota 10", e dá outras providências".

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 34, da Lei Orgânica Municipal c/c art. ,125 e 126, §1º, do Regimento Interno, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Piumhi-MG, o prêmio "Boina de Ouro – Policial Nota 10", outorgado pela Câmara Municipal de Piumhi/MG aos membros da Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Policia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Agentes Penitenciários que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do município de Piumhi-MG.

Art. 2º. O prêmio a que se refere o art. 1º desta lei será concedido anualmente, em Sessão Solene realizada para esse fim, em data próxima ao dia 21 de abril de cada ano, data em que se comemora o "Dia do Policial Civil" e o "Dia do Policial Militar".

Parágrafo Único: a indicação dos premiados será realizada, em consenso, entre os 09 (nove) vereadores, respeitando-se o máximo de 01 (uma) autoridade de cada categoria prevista no artigo 1º desta Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi/MG, Sala das Sessões, 21 de maio de 2019.

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Vereador – 2017/2020

JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como justificativa o reconhecimento, por parte desta Casa legislativa, da importância dos serviços honrosamente prestados à população Piumhiense, pelas autoridades que compõe cada uma das categorias relacionada em seu art. 1º, quais sejam, a Polícia Militar, Polícia Rodoviária, Policia Ambiental, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Agentes Penitenciários.

Sala das Sessões, Piumhi/MG, 21 de maio de 2019.

JOSÉ WELLINGTON DA SILVA

Vereador – 2017/2020

JOSÉ SEGUNDO FARIA

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

PROTOCOLIZADO EM
21 / 05 / 2019
15:00 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMH

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

EM BRANCO